LEI Nº 2123, DE 26.11.1993.

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 2003/93, QUE INSTITUI A SEMANA DO TEATRO NO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, ítem IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - O art. 3º da lei Municipal nº 2003/93 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, que determinará critérios de participação, bem como disciplinará sua forma".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de novembro de 1993.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal